

Lei nº 3.025, de 07 de outubro de 2009.

Autoriza o Poder Executivo a auxiliar, com caminhões do Município, a empresa taquariense “Apiários da Integração Agroindustrial Comercial Exportadora Ltda”, e dá outras providências.

IVO DOS SANTOS LAUTERT, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a auxiliar, com a cedência de caminhões do Município, pelo prazo de até trinta (30) dias, a contar da publicação desta Lei, em horário comercial, a empresa taquariense, “Apiários da Integração Agroindustrial Comercial Exportadora Ltda”, inscrita no CNPJ sob o nº 02.087.991/0001-17, localizada na Rodovia Aleixo Rocha da Silva, Km 10, s/ nº.

Parágrafo Único - O auxílio de que trata o “caput” deste artigo dar-se-á de acordo com a Lei Municipal nº 1.493, de 07 de junho de 1994, inciso I, do Art. 5º, na forma de concessão, pelo prazo acima estipulado, a partir da publicação desta Lei, podendo ser rescindido pelo Município a qualquer tempo.

Art. 2º A cedência tem por finalidade possibilitar o transporte de 75 (setenta e cinco) cargas de terras, para nivelamento do acesso a Empresa e melhoramento da área construída e da ampliação que está sendo realizada em seu parque industrial.

Art. 3º Sob pena de rescisão do contrato de cedência, devendo apresentar, demonstrativo do quadro funcional ao Município, fica a Empresa beneficiada obrigada a manter:

I - no mínimo, os 10 (dez) funcionários que hoje trabalham na empresa, ampliando este número após a conclusão da obra e estruturação da empresa;

II - os impostos em dia, estando ciente de que o apoio é transitório.

Art. 4º Em caso de cessação das atividades da Empresa, fica sem efeito a presente autorização de cedência dos respectivos caminhões.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 07 de outubro
de 2009.**

Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Namir Luiz Jantsch
Secretário Municipal da Administração e
Recursos Humanos

Senhor Presidente:

O presente Projeto de Lei visa a autorização para que o Poder Executivo Municipal possa auxiliar – através da cedência de caminhões do município – a empresa taquariense, “Apiários da Integração Agroindustrial Comercial Exportadora Ltda”, inscrita no CNPJ sob o nº 02.087.991/0001-17, localizada na Rodovia Aleixo Rocha da Silva, Km 10, s/ nº.

O referido auxílio seria, o transporte equivalente a 75 (setenta e cinco) cargas de terras, com caminhões do município à Empresa, com a finalidade única de nivelamento do acesso à Empresa e melhoramento da área construída e da ampliação que está sendo realizada em seu parque industrial.

A Empresa se compromete em manter o atual quadro de Pessoal, que atualmente conta com 10 (dez) funcionários diretos, e posteriormente, ampliar o número de colaboradores com a conclusão da obra e estruturação da mesma.

Com tal investida por parte do Poder Executivo Municipal, a comunidade taquariense seria beneficiada, uma vez que as novas instalações da empresa, inevitavelmente estariam, além de oportunizar novos empregos, a contribuir de forma direta para o crescimento do município.

Assim sendo, encaminhamos o Projeto para apreciação na certeza de uma boa receptividade por parte dos nobres Edis.

Nada mais havendo firmamo-nos.

Atenciosamente,

Gilberto Coutinho Cunha
Vice-Prefeito no exercício do
Cargo de Prefeito Municipal

A Sua Senhoria o Senhor
João Batista Bastos Pereira
Presidente da Câmara Municipal
N/CIDADE